



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ 91.558.650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 40/2023

"ACRESCENTA AO QUADRO FUNCIONAL 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a acrescentar uma vaga no quadro funcional referente ao cargo de médico veterinário, o qual foi criado através da lei municipal nº 2.150/2018.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 2º, da lei nº 2.150/2018, de 29/08/2018, para acrescentar ao quadro funcional 01 (uma) vaga para o cargo de médico veterinário, totalizando 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) vaga preenchida e 01 (uma) a preencher.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2023

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 40/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ 91.558.650/0001-02

*Prezado Presidente;
Prezados Vereadores.*

Considerando que a competência do Município para organizar e manter serviços públicos locais está reconhecida constitucionalmente como um dos princípios asseguradores de sua autonomia administrativa, art.30, da CF;

Considerando a nomeação de um médico veterinário para atuar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Turismo, a partir do mês de setembro de 2023;

Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa.

Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2023

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*